



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 006-B/87

Denomina de Joaquim Trindade de Souza a área urbana que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Joaquim Trindade de Souza a área urbana existente entre a rua viriato de Medeiros a rua Cel. José Silvestre, no Bairro do Junco, onde está localizado o edifício do Paço Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 1987.

JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Viriato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522

max.